



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

ENCAMINHO A(S) COMISSÃO(ÕES)
<i>Justiça e Orçamento</i>
PARA PARECER
_____/_____/_____
Presidente da CMP

Mensagem à Câmara n. 40/2018

Paraty, 02 de outubro de 2018.

Exmo. Sr. Anderson Maia dos Santos
MD Presidente da Câmara Municipal de Paraty

Ref. Abertura de Crédito Adicional Especial.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Pela presente mensagem, envio a essa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação e votação, o Projeto de Lei anexo que dispõe sobre a Autorização para a Abertura de Crédito Adicional Especial, **por excesso de arrecadação no repasse de recursos de royalties do petróleo excedente.**

O Projeto de Lei em pauta foi elaborado de forma específica, em consonância com o que dispõe a Lei Orçamentária Anual, a Lei Federal nº. 4.320/64 e suas alterações, com base no Plano Plurianual 2018/2021, tendo como objetivo principal contemplar com a máxima abrangência obedecer às normas constitucionais em vigor e à legislação pertinente, particularmente à Lei Federal nº 4.320/64, à Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e à Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, bem como às instruções e portarias reguladoras editadas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e pelo Ministério da Fazenda.

O referido projeto é necessário em virtude do excesso de arrecadação verificado no 1º semestre de 2018 em rubrica de receita dos Royalties do Petróleo.

Com a abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação o Executivo poderá ampliar a execução de suas ações em atendimento às necessidades da população do município, sobretudo na área de Assistência Social, além de cumprir



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

Mensagem à Câmara n. /2018

com o descrito no relatório de inspeção/supervisão realizado pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Casa das Leis que se reúnam em regime de **urgência urgentíssima** para apreciação e votação do projeto em tela e com a brevidade que o assunto requer.

Certo de contarmos com a compreensão dos ilustres vereadores no que concerne a análise e aprovação do referido projeto, subscrevemo-nos.

Carlos José Gama Miranda
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

Projeto de Lei Nº. *076* /2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Proceder, abertura de Crédito Adicional Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Artigo 2º - O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pelas dotações orçamentárias a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Fundo Municipal de Assistência Social

Recursos Royalties Excedentes Lei 9478/97

02								Poder Executivo	
02	11							Fundo Municipal de Assistência Social	
02	11	08						Assistência Social	
02	11	08	244					Assistência Comunitária	
02	11	08	244	0101				Gestão da Administração Municipal	
02	11	08	244	0101	3004			Royalties Excedente Lei 9478/97	
02	11	08	244	0101	3004	2201		Manutenção dos Serviços Administrativos	
02	11	08	244	0101	3004	2201	4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
								TOTAL	R\$ 50.000,00

TOTAL	R\$ 50.000,00
--------------	----------------------

Artigo 3º - O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado oriundo de **Repasso de Recurso de Royalties do Petróleo Excedente**, apurado de acordo com o anexo I, por excesso de arrecadação, objetivando a implantação de políticas públicas na área de Saúde.

Artigo 4º - O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

15/10/18



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

Projeto de Lei Nº. /2018

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, DE DE 2018.

Carlos José Gama Miranda
Prefeito

05/10/18
C

Anexo I

Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício da Receita

ROYALTIES 5% - 3004											
2018	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	TOTAL	
Prev Royalties 5%	2.708.333,33	2.708.333,33	2.708.333,33	2.708.333,33	2.708.333,33	2.708.333,33	2.708.333,33	2.708.333,33	2.708.333,33	24.375.000,00	
Arrecadação	3.147.383,96	3.209.173,72	3.673.994,62	3.130.402,70	3.444.555,12	3.874.562,45	4.582.251,94	4.492.692,46	4.740.698,97	34.295.715,94	
Excesso Apurado	439.050,63	500.840,39	965.661,29	422.069,37	736.221,79	1.166.229,12	1.873.918,61	1.784.359,13	2.032.365,64	9.920.715,94	

ROYALTIES EXCEDENTE - 3003											
2018	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	TOTAL	
Prev Royalties Exc.	3.125.000,00	3.125.000,00	3.125.000,00	3.125.000,00	3.125.000,00	3.125.000,00	3.125.000,00	3.125.000,00	3.125.000,00	28.125.000,00	
Arrecadação	4.336.279,45	5.341.041,07	5.292.174,46	4.345.775,13	4.120.422,41	4.733.572,64	4.627.706,61	5.749.646,32	6.671.468,66	45.218.086,75	
Excesso Apurado	1.211.279,45	2.216.041,07	2.167.174,46	1.220.775,13	995.422,41	1.608.572,64	1.502.706,61	2.624.646,32	3.546.468,66	17.093.086,75	

ROYALTIES - CONSOLIDADOS 2018											
2018	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	TOTAL	
Prev Consolidada	5.833.333,33	5.833.333,33	5.833.333,33	5.833.333,33	5.833.333,33	5.833.333,33	5.833.333,33	5.833.333,33	5.833.333,33	52.500.000,00	
Arrecadação Cons.	7.483.663,41	8.550.214,79	8.966.169,08	7.476.177,83	7.564.977,53	8.608.135,09	9.209.958,55	10.242.338,78	11.412.167,63	79.513.802,69	
Excesso Apurado	1.650.330,08	2.716.881,46	3.132.835,75	1.642.844,50	1.731.644,20	2.774.801,76	3.376.625,22	4.409.005,45	5.578.834,30	27.013.802,69	

2018	TOTAL	Média Out 18	Média NOV 18	Média Dez 18	Projeção Excesso final 2018
Previsão Consolidada	52.500.000,00	5.833.333,33	5.833.333,33	5.833.333,33	69.999.999,99
Arrecadação Cons.	79.513.802,69	8.834.866,97	8.834.866,97	8.834.866,97	106.478.436,79
Excesso Apurado	27.013.802,69	3.001.533,63	3.001.533,63	3.001.533,63	36.478.436,80


 José Américo N. Filho
 Contador - 1SP244834/O-4
 Mat.: 302.212


 ✓